



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 587 de 12 de novembro de 1975 -

"Abre credito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1160 de 12 de novembro de 1975."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inci V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial na Contabilidade Municipal, no valor de quinze mil cruzeiros(R\$ 15.000,00), autorizado pela Lei Municipal nº 1160 de 12 de novembro de 1975, destinado a cobrir despesas com a construção de uma Quadra de Esportes e Vestiário para o Tiro de Guerra nº 02 225, desta cidade.

Art. 2º - O presente credito especial, terá a seguinte classificação:

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
	OBRAS E MELHORAMENTOS - SERVIÇOS DIVERSOS
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
4.1.1.1.99	Construção de uma quadra de esportes e vestiário anexo ao prédio onde funciona o Tiro de Guerra 02 225. R\$ 15.000,00 -
	TOTAL DO CREDITO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - O credito previsto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

	Credito especial - Dec. 530 de 03/12/74 - c/vigencia até 31/12/75
	EDUCAÇÃO E CULTURA
	ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.4.0	Material Permanente
4.1.4.0.60	Aquisição de moveis, maquinas, aparelhos e utensilios de uso comum.....R\$ 10.000,00 -
	Credito especial - Dec. 561 de 26/06/75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

TIRO DE GUERRA Nº 02 225

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	MATERIAL Permanente	
4.1.4.1	Aquisição de moveis, maquinas, aparelhos bandeiras e outros utensilios de uso comum.....	Cr\$ 5.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 15.000,00 =====

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com vigencia até 31 de dezembro de 1976.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de novembro de 1975 -


- ANTONIO CONDI -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Administração